

**AÇÃO SOCIAL INDIRETA: SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**ANÁLISE COMPARATIVA**



## 1. SUMÁRIO

A presente análise comparativa foi realizada com o propósito de compreender e comparar o funcionamento dos serviços de saúde disponibilizados pelos Serviços de Ação Social (SAS) das universidades públicas portuguesas. O trabalho desenvolvido neste âmbito tem como objetivo contribuir para uma reflexão sobre o funcionamento dos serviços de saúde prestados pelos SAS da U.Porto (SASUP) e, eventualmente, fomentar contributos para uma futura reestruturação.

## 2. METODOLOGIA

Para a presente análise comparativa foram consultadas as informações disponibilizadas pelos SAS das universidades públicas portuguesas nos seus *websites*, assim como os seus regulamentos de funcionamento. A Universidade Aberta não foi considerada nesta análise dado que, devido às suas especificidades de funcionamento, não detém serviços de ação social. A Universidade de Lisboa menciona a disponibilização de serviços de saúde, mas não foi possível encontrar qualquer tipo de informação acessível ao público sobre o funcionamento destes. As universidades das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (Universidade da Madeira e Universidade dos Açores) não disponibilizam serviços de saúde, pelo que também não foram consideradas. Com efeito, foram analisados os serviços de saúde das restantes dez universidades públicas.

A investigação realizada no âmbito desta análise incidiu sobre o funcionamento dos serviços de saúde disponibilizados por essas universidades, nomeadamente, sobre o modelo de disponibilização dos serviços, a quem estão acessíveis e quais os custos associados. No decurso desta análise foi possível identificar as várias diferenças, assim como as várias semelhanças, entre os serviços de diferentes instituições. Neste sentido, será possível fomentar conclusões sobre aspetos negativos identificados e boas práticas passíveis de replicação.

## 3. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei 62/2007, de 10 de setembro, estabelece no seu artigo 128.º que “cada universidade e instituto politécnico públicos tem um serviço vocacionado para assegurar as funções da ação social escolar”, encontrando-se as modalidades de apoio a disponibilizar definidas no artigo 21.º “são modalidades de apoio social direto: a) Bolsas de estudo; b) Auxílio de emergência” e “são modalidades de apoio social indireto: a) Acesso à alimentação e ao alojamento; b) Acesso a serviços de saúde; c) Apoio a atividades culturais e desportivas; d) Acesso a outros apoios educativos.

A prestação de serviços de saúde encontra-se, portanto, definida entre as modalidades de apoio social indireto. Porém, o ponto 3 do artigo 20.º, da mesma Lei, estabelece que a concessão dos apoios diretos e indiretos é gerida de forma flexível e descentralizada. Neste caso, relativamente

à disponibilização de serviços médicos, é deixado ao critério das instituições de ensino superior (IES) e, nomeadamente, dos seus serviços de ação social, a regulamentação e a gestão do funcionamento destes serviços.

#### 4. DIVERSIDADE DE MODELOS

A gestão flexível e descentralizada dos serviços de ação social prevista no RJIES, no que respeita aos serviços de saúde, concretiza-se através de vários modelos de disponibilização, acesso e custo. Uma breve análise aos modelos vigentes nos serviços de ação social das universidades públicas portuguesas permite identificar três modelos distintos de disponibilização: atendimento próprio; atendimento protocolado com entidade externa e atendimento próprio complementado por protocolo com entidade externa. Relativamente ao acesso aos serviços de saúde são várias as modalidades observadas: acessível a todos os estudantes; limitado a estudantes de formação inicial (1º ciclo e Mestrado Integrado); limitado a estudantes de 1º e 2º ciclos e limitado a estudantes deslocados. Finalmente, no que diz respeito ao custo de acesso, este pode variar desde a gratuidade à aplicação de determinado desconto no acesso a serviços médicos protocolados com entidades externas. Neste último ponto, será importante referir que existem SAS que isentam os estudantes bolseiros do pagamento de qualquer taxa moderadora e outros que aplicam taxas variáveis em função do valor de bolsa recebido pelo estudante.

No âmbito da análise realizada, o modelo de atendimento próprio complementado por protocolo com entidade externa é o mais predominante, verificado em sete das dez universidades, conjunto no qual se inclui a U.Porto. O modelo menos predominante é o atendimento próprio, verificado apenas na Universidade de Coimbra (UC). O ISCTE e a Universidade de Évora (UE) disponibilizam os serviços de saúde exclusivamente através de protocolos celebrados com entidades externas.

Relativamente ao acesso aos serviços, o modelo predominante é o acesso universal, abrangendo os estudantes de todos os ciclos de estudos ministrados pela instituição. Este modelo é verificado em oito das dez universidades analisadas, conjunto que inclui a U.Porto. A Universidade do Minho (UM) disponibiliza serviços de saúde apenas a estudantes deslocados e, no acesso às consultas de psicologia, discrimina economicamente os estudantes bolseiros. Na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), o acesso aos serviços de saúde encontra-se limitado aos estudantes de formação inicial (cursos de 1º ciclo e de Mestrado Integrado).

No que respeita aos custos de acesso aos serviços de saúde, o modelo mais comum assenta no pagamento de taxas moderadoras. Neste ponto, além da já referida discriminação aplicada na UM, que aplica uma percentagem de desconto em função do valor de bolsa recebido mensalmente, destaca-se o caso da UC, que isenta todos os estudantes bolseiros do pagamento

de taxas. A U.Porto e a Universidade de Aveiro (UA) são as únicas instituições que disponibilizam gratuitamente os serviços de saúde a todos os estudantes<sup>1</sup>.

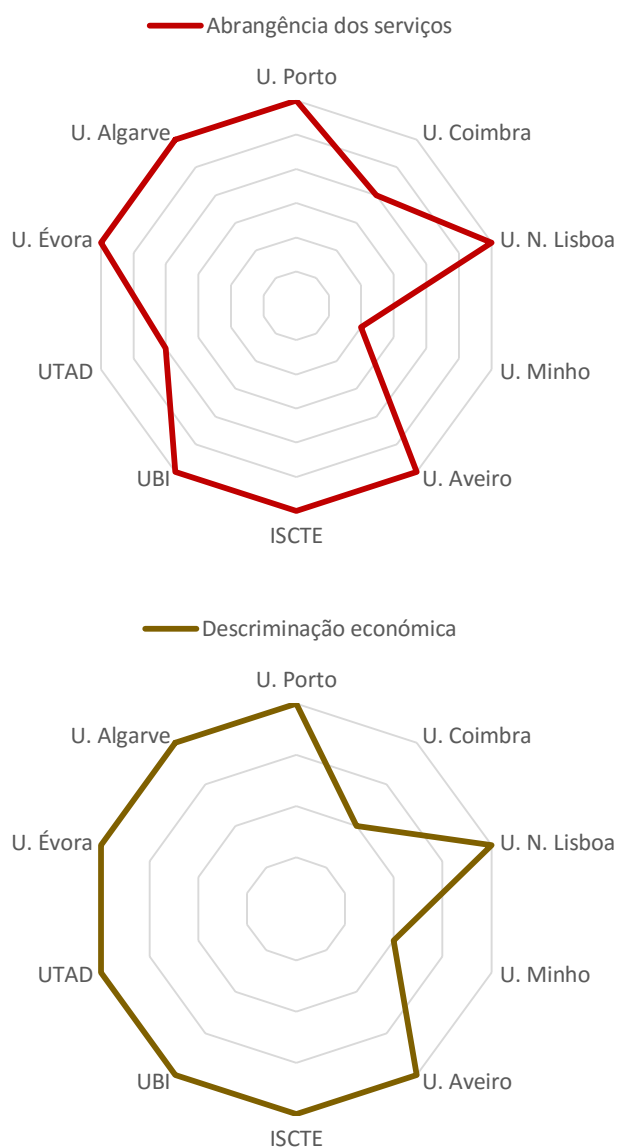


Figura 1 – Análise comparativa à abrangência dos serviços de saúde e à discriminação económica entre bolseiros ou entre bolseiros e não bolseiros. [fonte: SAS/instituição]

Sobre eventuais padrões de relação entre os diferentes modelos de disponibilização, acesso e custos, não foi identificada qualquer relação (ver Quadro síntese anexo). Também não foi identificada qualquer relação entre o número de estudantes da instituição e o número de especialidades disponibilizadas pelo respetivo SAS sob o modelo de atendimento próprio.

<sup>1</sup> A especialidade de medicina dentária não foi considerada nesta apreciação. É comum, na maior parte das instituições, o custo de acesso a esta especialidade ser superior ao custo associado ao acesso a outras especialidades.

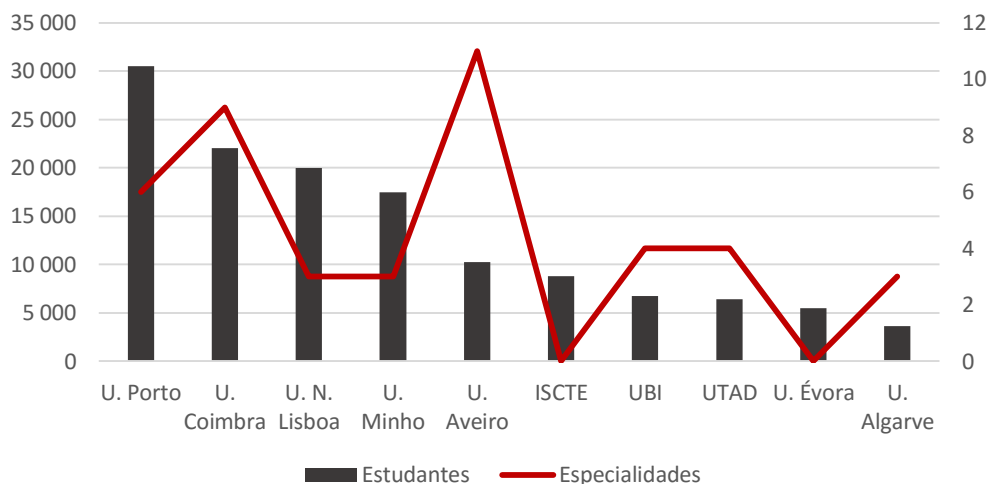


Figura 2 - Número de estudantes a frequentar a instituição no ano letivo 2014/2015 confrontado com o número de especialidades médicas disponibilizadas pelo respetivo SAS [fonte: CRUP; SAS/instituição]

## 5. ESPECIALIDADES E CUSTOS DE ACESSO

Como referido, o modelo de disponibilização de serviços de saúde através de atendimento próprio complementado por protocolo com entidade externa é o mais verificado. Sete das dez universidades analisadas utilizam este modelo para disponibilizar os serviços de saúde à comunidade académica. Outras duas universidades recorrem, exclusivamente, ao modelo de protocolo com entidade externa para disponibilizar serviços de saúde. Deste modo, importa compreender a forma como estes protocolos estão implementados e as diversas variantes identificadas.

Sobre a implementação, o principal aspeto a destacar é a possibilidade de acesso a um vasto número de especialidades. Porém, este aspeto não se verifica em todos os casos. Das nove instituições que detêm protocolos celebrados com entidades externas, seis optaram por entidades privadas: hospitais, clínicas ou médicos particulares. Nestes casos, são disponibilizadas várias especialidades, na maioria dos casos a preços idênticos aos praticados no âmbito de seguros de saúde particulares. As restantes três instituições celebraram protocolos com entidades públicas: o ISCTE e a UM com centros de saúde locais e a U.Porto com um hospital local (Hospital de Santo António). No caso dos centros de saúde, apenas é possível aceder a consultas de clínica geral e de planeamento familiar. O acesso às especialidades do Hospital de Santo António depende de encaminhamento após marcação de consulta de clínica geral disponibilizada diretamente pelos SASUP.

A analogia aos preços praticados no âmbito de seguros de saúde particulares poderia evidenciar que o acesso a especialidades através de protocolos seria mais dispendioso para os estudantes. Contudo, a análise realizada demonstra que esta é uma dedução que, na maioria dos SAS, não corresponde à realidade. Neste sentido, convém compreender se as especialidades

disponibilizadas no âmbito desses protocolos são disponibilizadas gratuitamente ou a baixo custo por alguns SAS, ou se correspondem a especialidades extra, por acréscimo a essas.

Desta análise concluiu-se que a “clínica geral” e a “psicologia” são as únicas duas especialidades disponibilizadas, em comum, pelas dez universidades analisadas. Com base nesta evidência é possível afirmar que estas duas especialidades correspondem a um conjunto de serviços de saúde mínimos a disponibilizar pelas instituições (em sete das dez universidades, sobressai um segundo conjunto, que alarga os serviços mínimos disponibilizados à nutrição e ao planeamento familiar). No caso das instituições que optaram pelo modelo de atendimento próprio complementado por protocolo com entidade externa, é importante atentar à forma sob a qual são disponibilizadas estas especialidades e qual o custo imputado ao estudante.

*Legenda*

	Atendimento próprio		Protocolo c/entidade externa	
	Clínica geral	Psicologia	Nutrição	Plan. familiar
<b>ISCTE</b>	4,50 €	0,00 € <sup>2</sup>	X	4,5 €
<b>U. do Algarve</b>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22,50 €
<b>U. de Aveiro</b>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>U. da Beira Interior</b>	2,00 €	0,00 €	3,00 €	4,00 €
<b>U. de Coimbra<sup>3</sup></b>	5,00 €	5,00 €	5,00 €	7,75 €
<b>U. de Évora</b>	0,00 €	0,00 € <sup>2</sup>	X	X
<b>U. do Minho</b>	0,00 €	% desconto em função da bolsa <sup>4</sup>	X	0,00 €
<b>U. Nova de Lisboa</b>	25,00 €	4,00 €	4,00 €	25,00 €
<b>U. do Porto</b>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>U. de Trás-os-Montes e Alto Douro<sup>5</sup></b>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

*Figura 2 – Preço praticado no acesso às especialidades médicas no ano letivo 2015/2016 e indicação do modelo de disponibilização: atendimento próprio ou protocolo com entidade externa [fonte: SAS/instituição]*

À exceção da Universidade Nova de Lisboa (UNL), que apresenta a maior disparidade, as consultas disponibilizadas no âmbito do primeiro conjunto enunciado (clínica geral e psicologia),

<sup>2</sup> Serviço prestado pelo Gabinete de Apoio ao Estudante/Aluno.

<sup>3</sup> Na UC os estudantes bolseiros encontram-se isentos do pagamento de consultas.

<sup>4</sup> NA UM o preço tabelado para as consultas de psicologia são 20 €. Contudo, em função do valor de bolsa mensal recebido, é aplicado um desconto: até 104 € = 30% (14 €); entre 104 € e 230 € = 50% (10 €); entre 230 € e 400 € = 70% (6 €) e superior a 400 € = 100% (gratuita).

<sup>5</sup> Na UTAD o atendimento disponibilizado nas instalações dos SAS, sob a forma de atendimento próprio, é realizado ao abrigo de protocolos com clínicas privadas ou médicos particulares.

apresentam uma variação de preço entre a gratuidade e os 5,00 €. A UNL e a UE celebraram protocolos com clínicas privadas e o ISCTE detém protocolos com os centros de saúde locais. As restantes instituições disponibilizam consultas de clínica geral e de psicologia através de atendimento próprio.

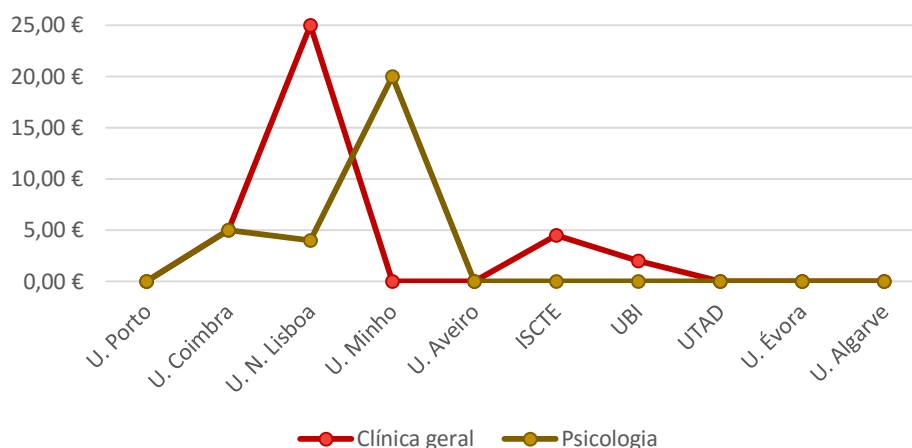


Figura 3 - Variação de preço nas consultas de clínica geral e psicologia entre as várias universidades públicas analisadas [fonte: SAS/instituição]. A UC isenta os estudantes bolseiros do pagamento de taxas. No acesso às consultas de psicologia, a UM aplica descontos em função do valor de bolsa recebido.

Relativamente ao segundo conjunto de especialidades mais representativo (nutrição e planeamento familiar), a variação de preços praticados é mais significativa. No caso do planeamento familiar, o acesso à especialidade através dos protocolos celebrados, quer pela UNL, quer pela Universidade do Algarve (UAAlg), apresenta um custo superior a 20 €. Excetuando estas duas universidades, a variação de preço situa-se entre a gratuidade e os 7,75 €. No caso da nutrição, incluindo essas universidades, a variação situa-se entre a gratuidade e os 5 €.

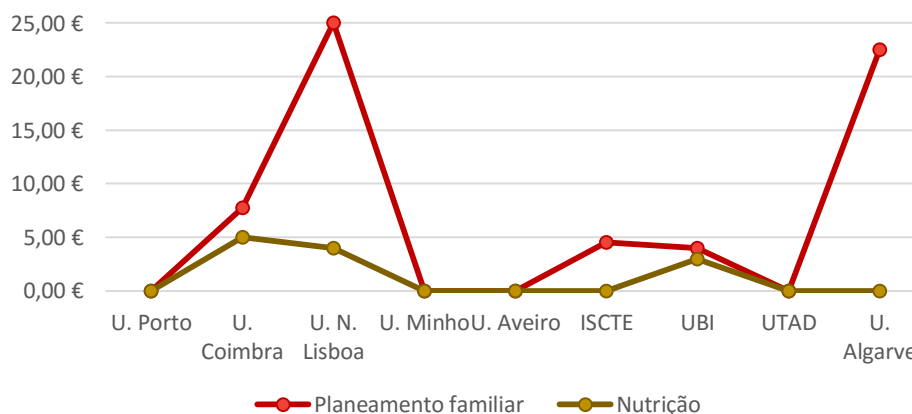


Figura 4 - Variação de preço nas consultas de planeamento familiar e nutrição entre as várias universidades públicas analisadas [fonte: SAS/instituição]. A UC isenta os estudantes bolseiros do pagamento de taxas

De acordo com a informação apresentada, com a exceção da Universidade Nova de Lisboa, não existe um padrão entre o modelo de disponibilização dos conjuntos de especialidades enunciados e o custo imputado ao estudante. A UC, por exemplo, que disponibiliza os serviços de saúde através do modelo de atendimento próprio, aplica preços superiores aos praticados por outras instituições, inclusive instituições que optaram por disponibilizar os seus serviços de saúde, exclusivamente, através de protocolos.

Atendendo à comparação de preços e ao modelo de disponibilização dos serviços de saúde, é possível afirmar que a celebração de protocolos com entidades externas, na maioria dos casos, não representa custos acrescidos para os estudantes. Os serviços médicos mínimos são disponibilizados a preços acessíveis, entre a gratuitidade e os 5 € e, na maioria das instituições, através do modelo de atendimento próprio. Deste modo, os protocolos celebrados com entidades externas contribuem, sobretudo, para complementar os serviços disponibilizados e possibilitar o acesso dos estudantes a outras especialidades médicas a preços mais acessíveis do que os praticados para o público em geral.

## 6. CONCLUSÕES

A análise ao funcionamento dos serviços de saúde das universidades públicas portuguesas permitiu identificar aspetos negativos e boas práticas. Neste âmbito, a título de conclusão, foi desenvolvida uma análise crítica aos vários pontos considerados relevantes:

### a) Disponibilização de especialidades

A UAV, como ilustrado na Figura 2, é a instituição que disponibiliza o maior número de especialidades sob o modelo de atendimento próprio. Comparativamente com a UC, única instituição que disponibiliza todas as especialidades sob este modelo, a UAV disponibiliza duas especialidades a mais e, ainda assim, complementa o seu atendimento próprio com várias especialidades extra, através de protocolos celebrados com entidades externas. Neste aspeto, a UAV é, de entre todas as instituições analisadas, aquela que apresenta, notoriamente, um maior número de protocolos celebrados: 58.

Nos termos da lei, conforme elucidado previamente na secção “Enquadramento legal”, as IES devem, no âmbito do seu serviço vocacionado para assegurar as funções de ação social escolar, assegurar o acesso a serviços de saúde. A análise realizada revelou que a maior parte das instituições disponibiliza um conjunto de serviços, considerados mínimos, gratuitamente ou a preços razoáveis. Na maioria dos casos, as consultas de clínica geral são disponibilizadas sob o modelo de atendimento próprio. As consultas de psicologia, no âmbito do apoio psicológico a disponibilizar pelas instituições, também previsto na lei, são disponibilizadas sob esse modelo em todas as universidades. Na perspetiva das instituições, estas duas especialidades poderão ser consideradas, consensualmente, as mais relevantes a disponibilizar aos estudantes.



Ao longo dos últimos anos, no âmbito da promoção de estilos de vida saudáveis, a nutrição tem vindo a ganhar cada vez mais relevância. Aparentemente, os SAS das universidades analisadas acompanharam essa tendência, o que pode ser considerado uma boa prática. Das dez instituições analisadas, sete disponibilizam consultas de nutrição através de meios próprios.

Com base na análise realizada, é possível concluir qual o entendimento que as universidades têm da disponibilização de serviços de saúde. A maior parte das instituições centra a sua atenção na saúde psicológica e alimentar e disponibiliza consultas de clínica geral para outras questões. A disponibilização de outras especialidades, através de meios próprios, encontra-se muitas vezes relacionada com as infraestruturas e recursos humanos disponíveis no âmbito das formações ministradas na instituição, o que deve ser encarado como uma boa prática.

Sobre o acesso a outras especialidades, disponibilizadas através dos protocolos celebrados com entidades externas, esta é iniciativa das instituições merece, também, uma apreciação positiva e, constituir, também, uma boa prática. A este respeito, o principal aspeto negativo identificado está no protocolo celebrado pela UNL, que não acautelou o acesso a consultas de clínica geral a um preço que possa ser considerado razoável. A UE, tendo optado exatamente pelo mesmo formato, teve em consideração essa situação.

#### **b) Limitação do atendimento a estudantes deslocados**

A UM e, implicitamente, o ISCTE, são as únicas instituições que tomaram a opção de limitar o atendimento, apenas, aos estudantes deslocados. A UM explicita esta limitação nos termos de acesso às consultas de clínica geral. No caso do ISCTE foram celebrados protocolos com os centros de saúde locais e, mediante a apresentação do comprovativo de inscrição na instituição, os estudantes deslocados podem fazer uma inscrição provisória num desses centros de saúde e beneficiar dos serviços aí disponíveis em condições iguais às da população residente e, naturalmente, dos estudantes residentes.

Relativamente ao acesso a outras especialidades, não existe qualquer limitação quer no acesso a consultas de psicologia, quer no acesso a consultas de planeamento familiar. Ambas as instituições asseguram, através de meios próprios, as consultas de apoio psicológico. As consultas de planeamento familiar, no caso da UM, encontram-se protocoladas com um centro de saúde local e com o Instituto Português de Desporto e Juventude (IPDJ) e, no caso do ISCTE, encontram-se previstas nos protocolos celebrados com os centros de saúde locais.

A opção tomada por estas duas instituições é, presumivelmente, motivada por uma lógica de racionalização de recursos. Sob a perspetiva da instituição, esta opção poderá ser considerada uma boa prática. Na perspetiva do estudante, a opção tomada não pode ser analisada sob o propósito de identificação de aspetos negativos ou de boas práticas dado que os estudantes residentes, no âmbito dessa condição, acabam por aceder aos mesmos serviços disponibilizados

aos estudantes deslocados ao abrigo dos protocolos celebrados. Comparativamente com outras instituições, o entendimento da UM e do ISCTE sobre a disponibilização de serviços de saúde pode ser considerado minimalista. A disponibilização de consultas de nutrição, considerada uma boa prática no ponto anterior, não se verifica apenas nestas instituições.

#### **c) Limitação do atendimento a estudantes de formação inicial**

Contrariamente à limitação enunciada no ponto anterior, a limitação do atendimento a estudantes de formação inicial pode ser considerada um aspeto negativo. A única instituição que optou por este modelo foi a UTAD. Esta prática, discriminatória, resulta numa diferença de tratamento, com prejuízo para os estudantes de mestrado não integrado e para os estudantes de doutoramento. Estes estudantes, caso sejam deslocados, não têm a possibilidade de aceder a serviços de saúde em iguais condições aos estudantes residentes e aos estudantes deslocados que se encontrem a frequentar cursos de 1º ciclo ou de mestrado integrado.

#### **d) Discriminação económica de estudantes bolseiros**

A discriminação dos estudantes em função da sua condição económica, tomando como referência o sistema de ação social direta, é uma prática aplicada em apenas duas instituições, mas de forma absolutamente distinta. Na UC todos os estudantes bolseiros, independentemente do valor de bolsa recebido, podem aceder aos serviços de saúde disponibilizados pelos SAS da instituição sem ser necessário o pagamento de qualquer taxa. A UM, com base no valor de bolsa recebido mensalmente pelo estudante, aplica um sistema de descontos no acesso às consultas de apoio psicológico.

A opção tomada por estas duas instituições, tal como no ponto que tratou a limitação do atendimento a estudantes deslocados, deve ser analisada sob duas perspetivas diferentes. Na perspetiva da instituição, esta opção não poderá ser censurada, sobretudo no caso da UC, onde na perspetiva do estudante, as taxas aplicadas a não bolseiros são bastante razoáveis. Sobre a UM, ainda que na perspetiva da instituição, a opção também não possa ser censurada, na perspetiva do estudante, a taxa aplicada a um não bolseiro no acesso às consultas de psicologia, pode ser considerada excessiva. O preço de 20 €, fixado para estudantes não bolseiros, por comparação com os valores praticados nas restantes instituições é exponencialmente mais elevado, o que pode ser assinalado enquanto aspeto negativo.

#### **e) Multa em caso de falta injustificada a consulta marcada**

Na UM, de acordo com os termos de funcionamento dos serviços de saúde, “aos alunos que faltem sem aviso prévio às consultas marcadas será imputada uma taxa de 2,50€”. Esta medida, numa lógica de utilização responsável dos serviços disponibilizados deve ser considerada uma boa prática. A disponibilização de serviços de saúde, gratuitamente ou a baixo custo, sem qualquer sistema de penalizações assessorio, é propenso a agendamentos desnecessários e, eventualmente, à falta de comparência nas consultas.

#### f) Divulgação dos serviços e acesso a informação

A disponibilização de serviços de saúde por parte das IES poderia ser encarada como uma vantagem competitiva no recrutamento de estudantes. Ainda que as gerações mais jovens não sejam, naturalmente, as que registam maior frequência no acesso à generalidade dos serviços de saúde disponíveis para a população em geral, a existência de serviços de saúde nas IES adquire particular relevância para os estudantes deslocados. Atendendo ao modelo de financiamento vigente no sistema de ensino superior português, baseado na partilha de custos entre o Estado e os estudantes/famílias, os serviços de saúde disponibilizados pelos SAS podem, a par de outros fatores, contribuir para a decisão a tomar pelos estudantes e, sobretudo, pelas famílias no momento da candidatura ao ingresso no ensino superior.

A disponibilização de especialidades como a nutrição indicia o interesse das IES em potenciar o valor dos seus serviços de saúde. Porém, neste ponto, a disponibilização de outras especialidades, menos vulgares no contexto universitário, confirma esse interesse. A Universidade da Beira Interior (UBI), por exemplo, disponibiliza consultas de medicina desportiva e de fisioterapia a um valor de 4 €. Outro bom exemplo, é a UAv, que além da fisioterapia, disponibiliza gratuitamente psicologia do sono, consultas de desabituação tabágica e terapia SHIATSU. A medicina dentária, especialidade à qual a maior parte da população acede à margem do sistema nacional de saúde, surge nos serviços médicos da UC e da U.Porto a preços reduzidos. Esta, assim como várias outras especialidades, são também acessíveis, com aplicação de descontos, através dos protocolos celebrados entre as instituições de ensino superior e entidades externas.

No entanto, para que os serviços de saúde representem uma vantagem competitiva para as IES, é necessária uma forte aposta na sua divulgação, na imagem sob a qual são apresentados e, também, nos próprios mecanismos de acesso, nomeadamente ao nível da marcação de consultas. A UAv disponibiliza os seus serviços de saúde através do “Centro de Saúde Universitário” e promove uma interação apelativa com os utilizadores, quer através do website, quer através das redes sociais. Este serviço, dotado de imagem própria, encontra-se alojado em instalações modernas.

No que respeita à marcação de consultas, a plataforma da UTAD constitui um bom exemplo. Além da sua boa apresentação, o procedimento é simples e permite ao estudante indicar a sua disponibilidade. A marcação de consultas online é possível em outras instituições, incluindo a U.Porto, mas apenas a UTAD permite a indicação da disponibilidade do estudante. Este detalhe demonstra sensibilidade dos serviços para as obrigações académicas do estudante e, neste contexto, adquire particular relevância no combate à falta de comparência às consultas, o que constitui uma boa prática.

**Modelo de custos**

QUADRO SÍNTESE	Modelo de disponibilização	Modelo de acesso	Atendimento próprio / n.º especialidades		Protocolo c/entidade externa
<b>ISCTE</b>	Protocolo c/entidade externa (centros de saúde locais)	Todos os estudantes	X	X	Taxa moderadora
<b>Universidade do Algarve</b>	Atendimento próprio e protocolo com entidade externa (clínica privada)	Todos os estudantes	Gratuito	3	30% sobre o preço de tabela
<b>Universidade de Aveiro</b>	Atendimento próprio e protocolo com entidade externa (clínica privada)	Todos os estudantes	Gratuito	11	27€ < 45€ Desconto 10% < 50%
<b>Universidade da Beira Interior</b>	Atendimento próprio e protocolo com entidade externa (clínica privada)	Todos os estudantes	Gratuito (psicologia e nutrição) 2 € clín. geral e 4 € med. Desport.	4	4 € (requer consulta de clínica geral)
<b>Universidade de Coimbra</b>	Atendimento próprio	Todos os estudantes	Gratuito p/bolseiros; 5€ < 7,75€ 10€ med. dentária	9	X
<b>Universidade de Évora</b>	Protocolo c/entidade externa (clínica privada)	Todos os estudantes	X	X	Omisso
<b>Universidade do Minho</b>	Atendimento próprio e protocolo com entidade externa (centro de saúde e IPDJ)	Estudantes deslocados	Gratuito / % desconto em função da bolsa; 20€ p/ 3º ciclo	3	Taxa moderadora
<b>Universidade Nova de Lisboa</b>	Atendimento próprio e protocolo com entidade externa (clínica privada)	Todos os estudantes	4€ < 5€	3	25 € todas as especialidades
<b>Universidade do Porto</b>	Atendimento próprio e protocolo com entidade externa (hospital público)	Todos os estudantes	Gratuito 11€ (mínimo) medicina dentária	7	0 € / taxa moderadora (requer consulta de clínica geral)
<b>U. de Trás-os-Montes e Alto Douro</b>	Atendimento próprio e protocolo com entidade externa (clínica privada)	Estudantes de formação inicial	Gratuito	4	15% desconto med. dentária